



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1178/15

"Dispõe sobre: autoriza denominação de próprio público municipal que especifica e dá outras providências".

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei de autoria do vereador Robson Barbosa Machado e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **JOSÉ BATISTA DE MORAES** ao bem público municipal denominado Praça de Esportes do bairro Cuiabá.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas placas indicativas constará a inscrição "**Praça de Esportes ZÉ TICO**".

Art. 2º. O abaixo assinado apresentado fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 31 de agosto de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Assessora de Gabinete